

EDITAL N.º VRSA – PP/01/2017

A Docapesca Portos e Lotas, S.A., abreviadamente designada por DOCAPESCA., com sede na Avenida Brasília, 1400-038 Lisboa, telefone 213936100, fax 213936109 e correio eletrónico docapesca@docapesca.pt, website www.docapesca.pt, ao abrigo das competências que lhe são conferidas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 03 de fevereiro, vem publicitar, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 44/2012, de 29 de agosto, 82/2010, de 2 de julho, 245/2009, de 22 de setembro, 107/2009, de 15 de maio, 93/2008, de 4 de junho, e 391-A/2007, de 21 de dezembro, através deste Edital, que deu entrada nesta entidade e foi aceite um pedido de atribuição de utilização privativa de 3 (três) parcelas do domínio público marítimo, localizadas no Porto de Pesca de Vila Real de Santo António, designadas por parcelas **B**, **C** e **E**, em área de jurisdição da Docapesca – Portos e Lotas, S.A., com uma área total de **3.348,00 m²**, destinadas a apoio das atividades de manutenção/reparação naval e estacionamento de embarcações de recreio e de pesca artesanal locais, pelo prazo de 10 anos.

Pelo direito de utilização privativa acima identificada, são devidas as seguintes taxas fixas mínimas, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor: parcela **B**: 2,75€/m²/ano; parcelas **C** e **E**: 1,65€/m²/ano.

Mais se informa que caso sejam apresentadas, no prazo supra indicado, outras manifestações de interesse na atribuição do referido título, será iniciado procedimento concursal entre todos os interessados, conforme disposto na alínea e) do n.º 4 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 maio, gozando a requerente inicial do direito de preferência a que alude o n.º 6 do artigo 21º do Decreto – Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio e cujas especificidades estão descritas no Anexo I (Memorando).

Conforme estabelecido na alínea c) do n.º 5 do artigo 21º do Decreto - Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, todos os eventuais interessados na utilização privativa daquelas parcelas podem, no prazo de 30 dias úteis, requerer para si, junto dos serviços da Docapesca, sitos na Avenida Brasília, Pedrouços, 1400-038 Lisboa, a emissão de título com o mesmo objeto e finalidade, ou apresentar objeções à sua atribuição, durante o prazo de 30 dias uteis a contar da publicação do presente Edital.



Os eventuais interessados poderão visitar o local identificado, bem como obter informações complementares, devendo para o efeito contactar a Docapesca – Portos e Lotas, S.A. em Faro, na Rua Miguel Bombarda, Edifício Varandas de Faro, Bloco D – Loja A, 8000 -394 Faro, telefone: 289 860 600.

Lisboa, 13 de janeiro de 2017

O Conselho de Administração



Teresa Coelho
Presidente do
Conselho de Administração



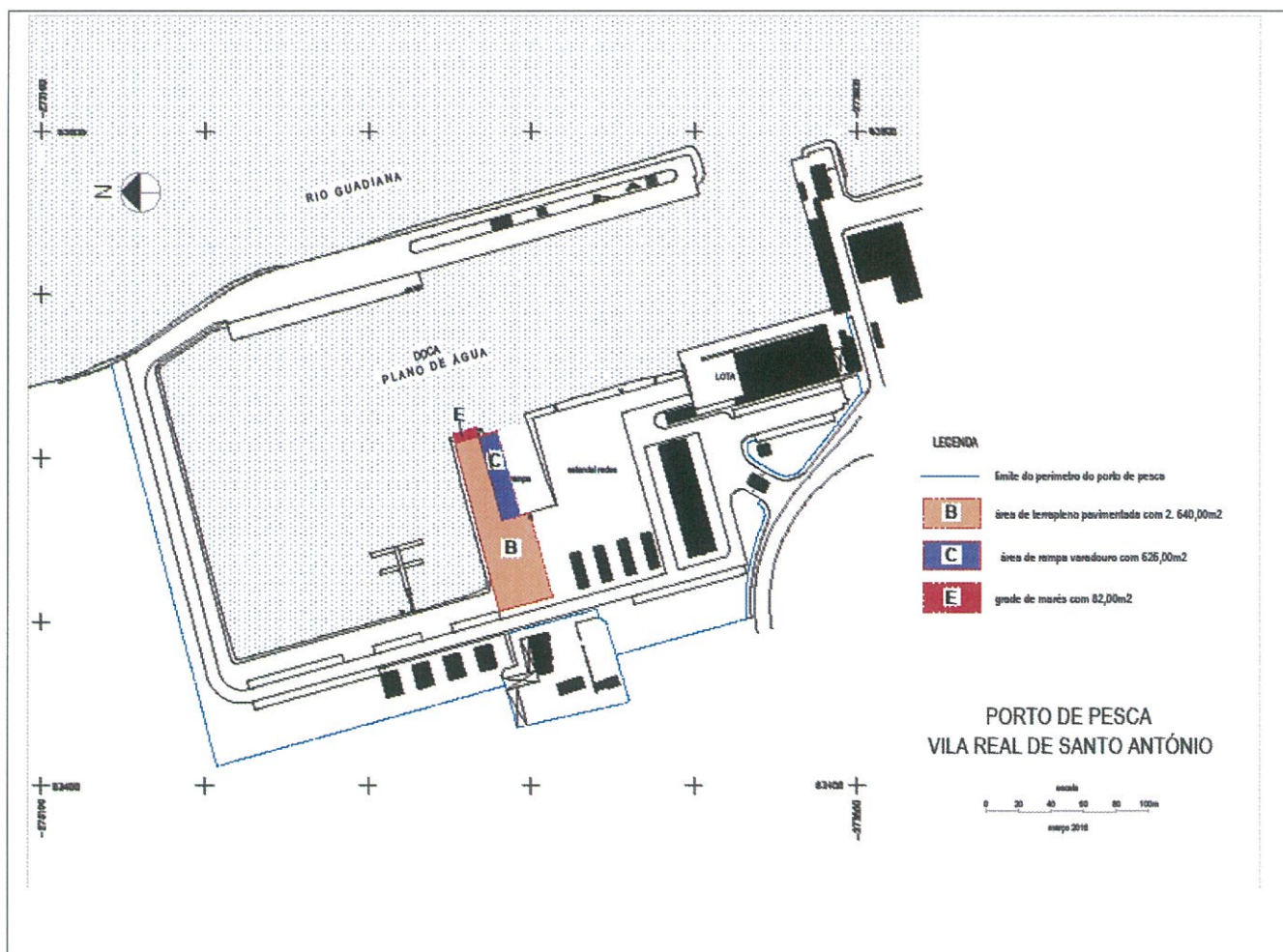
Maria José Moura
Vogal do
Conselho de Administração

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Anexo I
MEMORANDO

1. Localização

Porto de Pesca de Vila Real de Santo António, concelho de Vila Real de Santo António, em zona do Domínio Público Marítimo, sob jurisdição da Docapesca - Portos e Lotas, S.A..



2. Características e Áreas das Parcelas

2.1 As parcelas **B**, **C** e **E**, com uma área total de **3.348,00 m²** correspondem, conforme planta acima, a :

- Parcela B: área de terrapleno pavimentada com 2.600 m²;
- Parcela C: zona da rampa varadouro com 626 m²;
- Parcela E: zona da grade de marés com 82 m².

As áreas pretendidas destinam-se exclusivamente às atividades de manutenção/reparação naval e parqueamento de embarcações de recreio e de pesca artesanal locais.

2.2 O início da exploração apenas poderá ser iniciado após obtenção, pelo Titular, de todos os licenciamentos e autorizações necessários ao exercício da atividade, dos quais deverá ser dado conhecimento à Docapesca, na qualidade de entidade licenciadora do domínio público marítimo.

3. Prazo

O prazo da Licença é de 10 (dez) anos, a contar da data da sua emissão.

4. Contrapartidas

4.1 Pelo direito de utilização privativa das parcelas acima identificadas, são devidas as seguintes taxas fixas, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor:

- Parcela **B**: 2,75€/m2/ano;
- Parcelas **C** e **E**: 1,65€/m2/ano

4.2 O valor da taxa será atualizado anualmente, de acordo com as atualizações do Tarifário da Docapesca.

4.3 A taxa anual indicada de 4.1 será paga até 30 dias após a faturação do período correspondente.

4.4 A taxa referida em 4.1 é devida desde a emissão do título, nos termos do n.º 1 artigo 80.º da Lei n.º58/2005, de 29 de dezembro, na sua atual redação.

5. Cauções

5.1 No âmbito da Licença, o Titular está sujeito à prestação das cauções elencadas nos pontos A) e B) do Anexo I a que se refere o n.º2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, nos termos e condições aí previstos, nomeadamente:

- a) Prestação de uma caução para recuperação ambiental de montante equivalente a 0,5% do montante investido em obra;
- b) Prestação duma caução de montante equivalente a 5% do montante global do investimento previsto no projeto, destinada a assegurar o cumprimento das obrigações de implantação, alteração e demolição de instalações fixas ou desmontáveis.

5.2 A prestação de caução para recuperação ambiental deve ser prestada no prazo de 80 (oitenta) dias a contar da data da entrada em funcionamento da respetiva utilização, caso não seja dispensada nos termos e condições previstas nos n.ºs 3 e 4 do citado art.º22.º.

5.3 A caução destinada a assegurar o cumprimento das obrigações de implantação, alteração e demolição de instalações fixas ou desmontáveis deve ser prestada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de comunicação da decisão final de adjudicação do presente procedimento.

